

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Projeto de Resolução nº 005/2022

PROPONENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal

PARECER Nº: 056/2022

REQUERENTE: Comissão Geral

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.

1. RELATÓRIO

Projeto de Lei cuja finalidade é autorizar a Mesa Diretora da Câmara Municipal a fazer o encaminhamento de bens móveis em desuso à Prefeitura de Água Boa – MT.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 24, III da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 24. Compete privativamente à Câmara Municipal:

III - **organizar os serviços administrativos internos** e prover os cargos respectivos; [...]. (grifo nosso).

Desta forma, correta se faz a competência e iniciativa do presente Projeto de Lei.



2.2. DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Conforme depreende-se das normas internas da presente Casa de Leis, quando existem bens móveis em desuso, estes devem, administrativamente, passar pelo procedimento de encaminhamento à Prefeitura Municipal, para que, por conseguinte, esta dê a destinação a eles que melhor lhe convier.

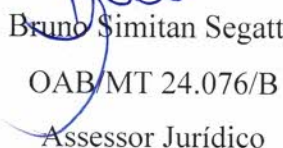
Deste modo, diante a relação apresentada em “Anexo I” do presente Projeto de Resolução demonstrar os motivos de baixa dos bens nele previstos, é que referido encaminhamento se mostra adequado e legal.

Logo, de toda a análise realizada por esta assessoria jurídica, o presente parecer jurídico não vê inconstitucionalidades flagrantes no texto do presente Projeto de Resolução, cabendo aos vereadores, em plenário, discutirem e votarem sua possível aprovação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, respeitada a natureza opinativa do Parecer Jurídico e assegurada a soberania do Plenário, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA do presente Projeto de Resolução.

Água Boa - MT, 07 de abril de 2022.


Bruno Simitan Segatto
OAB/MT 24.076/B
Assessor Jurídico